

reito. = D^o G^o de J^o Caetano de Seixas e Vasconcellos

1875 N^o 569
Agosto 5
O. Pub^{as}

Acerca dos novos estatutos da
associação dos latoeiros portuen-
ses.

III^{mo} E^{mo} Ex. S^r. - Devolvo os estatutos da nova af-
sociação dos latoeiros portuenses, remettidos com offi-
cio de 26 de Julho proximamente findo da Secretaria
d'Estado a cargo de V. C^a. As observações, que sobre elles
tenho a fazer são as seguintes. Ao N^o 1º do artigo 6º na
sua parte final deve acrescentar-se - estando eman-
cipados na forma de direito. No artigo 42 deve resalvar-se
o direito de dissolução nos casos em que pertence ao gover-
no. Artigo 43 deve ser redigido na conformidade do ar-
tigo 36 do Código Civil. = D^o G^o de J^o Caetano de Seixas
e Vasconcellos

Julho
2^o
Reino

N^o 493

Acerca dos habitantes do lugar da
Caixaera da Freguesia de Villa Nova
da Barca pedindo a annexação da
referida povoação á Freguesia de
Verride.

Senhor = Foi remettido com officio de 23 de Junho ul-
timo á conferencia dos Fiscais da Coroa e Fazenda
para consultar, a representação dos moradores do lo-
gar da Caixaera da Freguesia de Villa Nova da Barca,
com trinta e uma assinaturas, pedindo a Vossa Ma-
gestade a transferencia do dito lugar para a Fregue-
sia de Verride, tanto esta como aquella pertencen-
tes ao Concelho de Monte mor o Velho, districto admi-
nistrativo de Coimbra. Pelas informações das duas
juntas de parochia não pode ser apreciada a vanta-
gem da pretensão: influidas por interesses opostos,

em quanto uma se exerce por augmentar o numero dos seus fogos, emprega a outra todos os meios para conservar os que tem actualmente. A Camara Municipal das duas Freguesias ponderando que, transferido o lugar da Caixa com cincuenta e um fogos, ficará a Freguesia de Villa Nova da Barca reduzida a cento e treze, em quanto a de Verride subirá de quatro centos e oitenta e dois, segundo o recentamento de 1864, a quinhentos e trinta e um, favoravel à reuniao das duas Freguesias, opõe-se, com diferentes razões, a que se altere o estado actual de cada uma: com esta informacão se conformou o Conselho de districto e o governador civil. O que tudo visto e ponderado: Considerando que, nem as respectivas autoridades declararam expressamente, se dos signatarios da representação dois terços pelo menos são eleitores, nem pelos documentos juntos se pode verificar. Os Fiscais da Coroa e Procurador reunidos em conferencia fôram todos de parecer que a desanexação requerida não estava nos termos de ser decretada.
= D. G. de S. Caetano de Seixas e Vasconcellos

1875 N.º 350
Julho 27
Reino

Acerca do processo relativo à anexação da provoacão da Timpeira à Freguesia de S. Pedro de Villa Real.

J. Senhor - Os moradores do lugar da Timpeira pedem a Vostra Magestade que a dita provoacão seja desanexada da Freguesia de Borbella, e transferida para a de S. Pedro de Villa Real, ambas do Concelho, e districto administrativo do mesmo nome. Mostre-se do processo junto, remettido para consultar com officio da Secretaria d'estado do ministerio dos negocios do reino de 15 d'Abriil do anno corrente, que a representação